



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.884

De 16 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 060/11-L,

De 7 de julho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.841 de 1º/10/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação a vias públicas localizadas no condomínio Vale dos Pássaros, no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ALAMEDA JABURU**” a via pública localizada no Condomínio Vale dos Pássaros, no Bairro do Carmo, que tem início na via pública conhecida como “Alameda das Gralhas” e término em propriedade particular, contando com 170,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**ALAMEDA DAS GRALHAS**” a via pública localizada no Condomínio Vale dos Pássaros, no Bairro do Carmo, que tem início na “Alameda Beija-Flor” e término em propriedade particular, contando com 500,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**ALAMEDA DAS PATATIVAS**” a via pública localizada no Condomínio Vale dos Pássaros, no Bairro do Carmo, que tem início na via pública conhecida como “Alameda das Gralhas” e término em propriedade particular, contando com 150,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

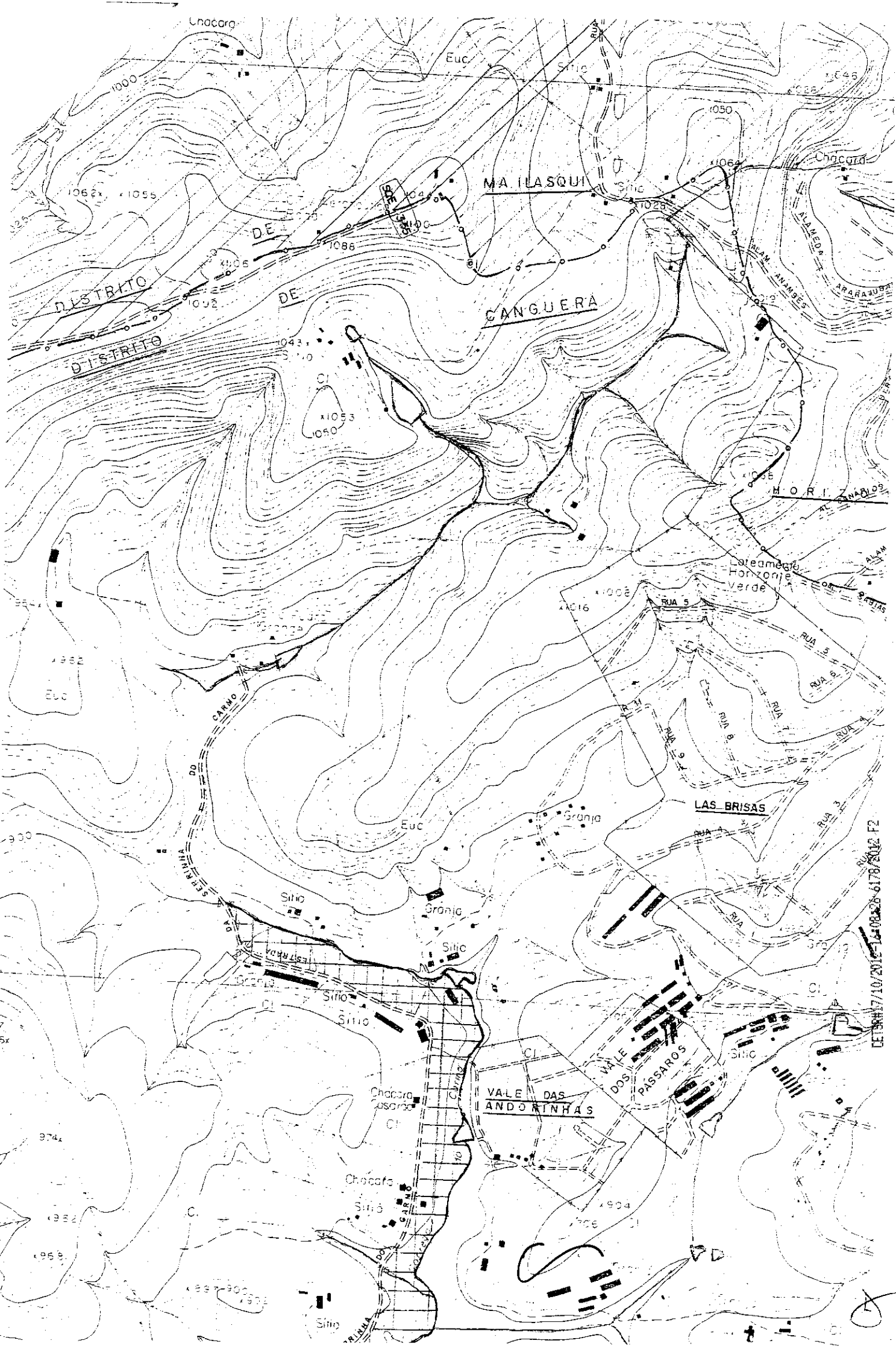
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/10/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 1º/10/2012.

/lco.-

DETSP/17/10/2012-16:08:26 6178/2012 F1



DET 17/10/2012 14:08:25 6178/2012 F2